



EDITAL INTERNO Nº 01/2018

PROJETO JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO CCAAB

REGULAMENTO 5º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO CCAAB

O Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da UFRB, com suporte da Assessoria Especial de Programas Estratégicos (AEPE) no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o Regulamento relacionado ao **5º Jogos Universitários do CCAAB para o semestre vigente**, com período de inscrição de **23 de julho a 03 de agosto de 2018**.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1. O Projeto Jogos Universitários do CCAAB visa promover a integração, por meio do esporte, da Comunidade Acadêmica do Centro, estimulando a prática esportiva e promovendo a qualidade de vida e o bem-estar social.

Art. 2. O Projeto possui apoio da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE).

Art. 3. Os Jogos Universitários do CCAAB serão realizados no dia **18 de agosto de 2018**, no **Ginásio de Esportes da UFRB, Cruz das Almas, Bahia**.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4. Os jogos têm por finalidade:

- I. Promover a integração dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação que fazem parte deste Centro, assim como do corpo Servidores Docentes e Técnico-Administrativos, através de atividades desportivas;
- II. Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES

Art. 5. O 5º Jogos Universitários do CCAAB serão disputados na modalidade:

- I. Futsal, nos naipes masculino e feminino;
- II. Voleibol, nos naipes masculino e feminino;
- III. Handebol, nos naipes masculino e feminino;

Parágrafo Único: O número de equipes das modalidades voleibol e handebol, assim como o torneio, serão definidos em função das inscrições e estabelecidos pela Comissão Organizadora no dia do Congresso Técnico.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 6. Poderão compor as equipes das diferentes modalidades esportivas:

- I. Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro do CCAAB;
- II. Discentes de Graduação do CCAAB, regularmente matriculados no semestre vigente e inscritos pela Atlética de seu curso
- III. Discentes de Pós-Graduação do CCAAB, regularmente matriculados no semestre vigente
 - a. Será aprovada, a inscrição de **uma equipe por Atlética**, exceto para as modalidades voleibol e handebol que seguem o estabelecido no Parágrafo único do Art. 5.;
 - b. Será aprovada, apenas, a inscrição de **uma equipe que representará todos os Programas de Pós-Graduação**;
 - c. Será aprovada, apenas, a inscrição de **uma equipe que representará todos os servidores (Docentes e Técnico-Administrativos) do quadro do CCAAB**.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7. O período para realização da inscrição será de **23 de julho a 03 de agosto de 2018.**

Parágrafo Único: As inscrições das equipes nos Jogos serão aprovadas quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do **Formulário de inscrição** (Anexo I) disponível no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ccaab>, Menu **JOGOS UNIVERSITÁRIOS**

1. O responsável pela equipe deverá encaminhar o **Formulário de inscrição** juntamente com o documento de **identificação com foto** de todos os integrantes da equipe para o e-mail: asepe@ccaab.ufrb.edu.br (até as 23:59 h do dia 03 de agosto de 2018), ou entregar **pessoalmente** na **Sala da Gerência Técnica Administrativa do CCAAB** (até as 17:00 h do dia 03 de agosto de 2018).

Parágrafo Único: No caso de discentes deverá ser anexada, além de cópia de documento de identificação com foto, a cópia do **comprovante de matrícula** do semestre vigente.

CAPÍTULO VII

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10. O Congresso Técnico será realizado no dia 10 de agosto de 2018, em local e horário a ser informado aos técnicos das equipes inscritas no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: No Congresso Técnico deverá comparecer todo responsável por equipe.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELAS EQUIPES

Art. 11. São atribuições dos responsáveis de cada equipe:

- I. Indicar o capitão por cada equipe;
- II. Inscrever somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde, mediante declaração em anexo a ficha de inscrição;
- III. Inscrever os seus atletas, respeitando **Cap. VI** deste Regulamento;
- IV. Confirmar a inscrição de seus atletas e dirigentes

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12. A Comissão Organizadora do 5º Jogos Universitários do CCAAB possui a seguinte composição:

- I. Assessoria Especial de Programas Estratégicos do CCAAB
- II. Gerência Técnica-Administrativa do CCAAB

Art. 13. Caberá à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar o planejamento geral do evento;
- II. Elaborar o regulamento geral e específico das modalidades
- III. Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- IV. Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- V. Fornecer as equipes de Arbitragens para as competições;
- VI. Providenciar a equipe de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição
- VII. Receber dos responsáveis a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;

- VIII. Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- IX. Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- X. Apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.
- XI. Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

CAPÍTULO X

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E ADVERTÊNCIAS

Art. 14. Para todos os fins, os participantes dos Jogos serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 15. As regras de uso e cuidados do uso dos uniformes disponibilizados pelo Centro, serão estabelecidas no Congresso Técnico, sendo que cada equipe participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.

Art. 16. Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência escrita;
- II. Censura escrita;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão dos Jogos;
- V. Sanções disciplinares a serem avaliadas junto à Direção do Centro.

Art. 17. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da **Comissão Organizadora**, de acordo com este Regulamento e a codificação desportiva.

Parágrafo Único: A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe.

Art. 18. A equipe que vier a desistir ou não comparecer a competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no Congresso Técnico, terá como pena a suspensão da equipe por 01 (um) ano dos jogos.

CAPÍTULO XI

DAS PREMIAÇÕES

Art. 19. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- I. Troféus e medalhas para as equipes campeã, vice-campeã e 3º colocada
- II. Medalha para o atleta artilheiro do campeonato

Parágrafo único: O número e tipo de premiações em cada modalidade serão definidos em função das inscrições e estabelecidos pela Comissão Organizadora no dia do Congresso Técnico.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES G/ERAIS

Art. 21. Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, ao CCAAB, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, “home vídeo”, DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

Art. 22. Demais informações poderão ser obtidas através:

- I. e-mail: asepe@ccaab.ufrb.edu.br

II. Tel.: (75) 3621-9697

III. Assessoria Especial de Programas Estratégicos – Sala 03, sede do CCAAB

Art. 23. Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 24. Cronograma do evento:

Inscrições das equipes	23 de julho a 03 de agosto de 2018
Congresso Técnico	10 de agosto de 2018
Jogos	18 de agosto de 2018

Cruz das Almas, 23 de julho de 2018

Elvis Lima Vieira
Diretor pro tempore do CCAAB

Anexo I

Ficha de inscrição

MODALIDADE: _____

NAIPE: () Masculino () Feminino

CATEGORIA PARTICIPANTES:

DISCENTE GRADUAÇÃO* **DOCENTE** **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

DISCENTE PÓS-GRADUAÇÃO

* **Atlética:** _____ (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO) _____

Nº.	NOME DOS (AS) ATLETAS	MATRÍCULA OU SIAPE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
TÉCNICO		
AUXILIAR		

NOME DO RESPONSÁVEL PELO TIME	
RG	
TELEFONE / E-MAIL	
ASSINATURA	

OBS.: Anexar ao formulário cópia de documento de identificação com foto, legível e comprovante de matrícula, de todos os membros da equipe